

PGE impetra ação contra lei que ampliou área urbana de Campinas



Fotos: Gustavo Tilio

Novo perímetro urbano incorporou áreas da Avenida John Boyd Dunlop, Rodovia dos Bandeirantes, Jardim Rossini, Cidade Satélite Iris, Chácara Cruzeiro do Sul e Jardim Santa Rosa, bem como próximas a Viracopos e Ciatec

Thiago Rovêdo
thiagorovedo@rac.com.br

EM DISCUSSÃO NA JUSTIÇA

MP quer revogar lei que ampliou perímetro urbano de Campinas

Medida aumentou área urbana para 530 km², reduzindo a zona rural para 260 km²

O procurador-geral de Justiça do Estado, Mário Luiz Sarubbo, impetrou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade para revogar uma lei aprovada no final de 2018, no governo Jonas Donizette (PSB), que aumentou o perímetro urbano de Campinas. Com essa legislação, a área urbana foi ampliada de 388 km² para 530 km². Como Campinas ocupa um total de 796 km², a zona rural foi reduzida para cerca de 260 km².

Procurador-geral de SP ingressou com Ação de Inconstitucionalidade

A diferença é que a zona urbana permite a construção de prédios, maior adensamento populacional e de imóveis do que a zona rural.

Ao ingressar com a ação, o procurador justificou ausência de publicidade e participação popular, falta de planejamento técnico no processo legislativo, não realização de audiências públicas na Câmara após a apresentação de incontáveis emendas ao projeto de lei que alteraram parcela significativa dos dispositivos legais e atingiram a própria descrição do perímetro.

"Após a realização das audiências públicas, em 21 de novembro de 2018, o prefeito apresentou um conjunto de emendas que alterou substancialmente o projeto de lei original. As emendas apresentadas foram aprovadas sem a necessária divulgação e realização de audiência pública posteriormente à sua apresentação", explicou o procurador.

O novo perímetro urbano incorporou áreas compreendidas pela Avenida John Boyd Dunlop, Rodovia dos Bandeirantes, Jardim Rossini, Cidade Satélite Iris, Chácara Cruzeiro do Sul e Jardim Santa Rosa, áreas próximas do Aeroporto Internacional de Viracopos e também da Ciatec, em Barão Geraldo.

O dono de um lote localizado anteriormente em área rural não é obrigado a transformar seu terreno em urbano, mas caso queira fazer isso, tem que pa-



Área urbana permite a construção de prédios, maior adensamento populacional e de imóveis — características que a zona rural restringe

gar uma outorga que varia de dois a cinco Unidades Fiscais de Campinas (Ufics), ou seja, de R\$ 8,40 a R\$ 21,00 por metro quadrado.

De acordo com o procurador, as emendas atingiram sete artigos de uma lei com 22 artigos, assim como cinco dos 10 anexos do projeto original. Além disso, modificaram o próprio perímetro urbano que era o objeto central da lei.

"As falhas no processo de elaboração da lei de tamanha importância comprometem a efetiva participação popular, uma vez que limita a possibili-

dade de uma análise crítica dos municípios acerca da proposta", completou o procurador.

O outro lado
Procurada, a Prefeitura de Campinas se pronunciou por meio de nota oficial e limitou-se a dizer que o Município ainda não foi citado na ação.

Já o ex-prefeito Jonas Donizette afirmou que o Plano Diretor de Campinas foi um dos mais debatidos com entidades, população e técnicos, com a realização de dezenas de audiências públicas. "É considerado hoje um dos Planos Direto-

res mais modernos, que contempla a necessidade da gente baratear o custo da terra, o acesso à moradia e a preservação ambiental. Todos os pontos apontados pelo Ministério Público foram contemplados na discussão do processo. Tenho, portanto, total tranquilidade no trabalho que foi feito: um Plano Diretor que fará com que Campinas se desenvolva com sustentabilidade", disse.

Como a cidade é dividida?
O geógrafo e doutor em Política Científica e Tecnológica pela Universidade Estadual de Cam-

pinas (Unicamp) e membro do Coletivo Cidadão pelo Plano Diretor Participativo de Campinas, Rogério Bezerra da Silva, explicou que o Estatuto da Cidade — lei federal que regula a política urbana no País — permite que o município seja dividido em zonas, de acordo com os usos pretendidos.

A zona urbana está destinada e regulamentada para usos urbanos, o que implica um adensamento populacional maior, maior adensamento de construções, verticalização, um maior índice de impermeabilização do solo, usos indus-

triais (de leves a pesados), dentre outros.

A zona rural está destinada a usos rurais, com propriedades não podendo ser menores do que um módulo rural, não pode haver adensamento habitacional ou verticalização, há maior cobertura de vegetação, entre outros. O perímetro urbano é justamente a linha que divide essas duas zonas, a urbana e a rural.

O especialista afirmou que a questão do perímetro urbano avançou em Campinas sem a ampla participação no processo e até mesmo sem uma avaliação técnica de quem realmente seria necessário.

"O perímetro urbano não pode avançar sobre o rural por 'cimetada'. De acordo com o Estatuto da Cidade, tem que haver justificativa técnica que indique a necessidade desse avanço e todas as áreas correspondentes ao mesmo têm que estar devidamente mapeadas", afirmou.

O especialista também afirmou que a área rural de Campinas vem sendo abandonada há anos e que esse fato contribuiu para a queda do preço das terras, o que facilita com que o mercado imobiliário compre esses hectares a um preço baixo e, depois, os revenda como metro quadrado por um preço imensamente superior.

"Qualquer política de retomada da produção rural em Campinas — inclusive aquelas que envolvam proteção ambiental — tem sido sistematicamente combatida pelo próprio poder público a fim de privilegiar a expansão do mercado imobiliário para o perímetro rural do Município", comentou.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Correio Popular - Campinas/SP

Seção: Cidades **Caderno:** A **Página:** 7